

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2019 - SEAD**Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 092/2019 - SEAD, divulga o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para a contratação de Profissionais Temporários, nos limites das funções e vagas divulgadas neste edital, para a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, Goiás Previdência - Goiasprev, Agência Estadual de Turismo - Goiaiturismo, Governadoria, - Procuradoria Geral do Estado – PGE, Secretaria da Administração - Sead, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa, Secretaria de Esporte e Lazer - Seel, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços – Sic.

1. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS

1.1 Relação preliminar das inscrições que apresentaram a documentação comprobatória de acordo com o item 7.2 do Edital nº 002/2019 - SEAD e tiveram seus pedidos de isenção de taxa de inscrição DEFERIDOS.

330421 / 330433 / 330504 / 330513 / 330532 / 330543 / 330784 / 330793 / 330801 / 330803 / 330810 / 330834 / 330939 / 331015 / 331034 / 331036 / 331141 / 331143 / 331188 / 331269.

2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS

2.1 Relação preliminar das inscrições que não apresentaram a documentação comprobatória de acordo com os termos do Edital nº 002/2019 - SEAD e tiveram seus pedidos de isenção de taxa de inscrição INDEFERIDOS

331046 / 331117 / 331162.

Motivo: não atendeu ao disposto no artigo 7.1.2 do Edital nº 002/2019 – SEAD.

3. DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.1 O candidato que teve seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderá interpor recurso contra o indeferimento.

3.2 O prazo ininterrupto para interposição de recursos consta no cronograma, contados das 8 horas do primeiro dia útil subsequente à divulgação e encerrar-se-á as 18 horas do último dia do prazo.

3.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso.

3.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, assim como o pedido de recurso interposto após expirado o prazo recursal.

3.5 Os recursos deverão ser inseridos ONLINE, EXCLUSIVAMENTE NO PAINEL DO CANDIDATO, ou seja, no mesmo ambiente utilizado para o preenchimento do Cadastro Geral.

3.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital não serão analisados.

3.7 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o PAINEL DO CANDIDATO, a partir da data especificada no Cronograma ou de acordo com o Edital específico de cada fase.

Goiânia/GO, 15 de Agosto de 2019.